

LEI Nº	FLS.	
669x	08	C



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.697

Projeto de Lei nº 183/2025 de autoria do Vereador Luciano de Souza Portes

Denomina-se Jandira Dutra de Barros a Praça na Estrada Nossa Senhora da União nº1201, Bairro Retiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se Praça Jandira Dutra de Barros a praça na Estrada Nossa Senhora da União nº1201, Bairro Retiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.





PMVR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
PODI A EXECUTIVO

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA

Vice-Prefeito

RAFAEL DE PAIVA

Secretaria Municipal de Comunicação

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretaria Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Secretaria Municipal de Administração

ROSANE MARQUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

MÁRCIA LYDIA VIEIRA CURY INÁCIO

Secretaria Municipal de Saúde

OSVALDIR OGERALDO DENADAI

Secretaria Municipal de Educação

ANDERSON DE SOUZA

Secretaria Municipal de Cultura

ROSE VILELA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

WASHINGTON ALVES UCHÔA

Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretaria Municipal de Obras

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos

SILVANO TEIXEIRA DE PAULA

Comandante da Guarda Municipal

JORGE ALBERTO FELIPE CURY

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO

Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA

Secretaria Municipal de Ordem Pública

CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

VINÍCIUS MICHEL ARBACH

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNIR FRANCISCO FILHO

Secretaria Municipal da Juventude

PAULO ROBERTO COSTA DOCCA

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas

FÁBIO DA SILVA CARVALHO

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

WALDNEY ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

GUSTAVO LUIZ CORRÊA

Controladoria Geral do Município

EDVALDO LUIZ SILVA

Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

CAIO PINHEIRO TEIXEIRA

Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Beatriz Garna

ARMALTON PRATTI DA SILVA

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PAULO CEZAR DE SOUZA

Diretor-Executivo da SAAE/VR

ALMIR DE SOUZA RODRIGUES

Diretor - Presidente da Cohab/VR

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

Diretor-Geral da Fundação Comunitária

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.695

Projeto de Lei nº 042/2025 de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.966 de 19 de outubro de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.966 de 19 de outubro de 1993 passa a ter a seguinte redação

"Art. 1º As escolas da Rede Municipal de Ensino ficam obrigadas a executar o Hino Nacional, uma vez por semana, sempre às segundas-feiras, com a participação dos alunos, antes do início das aulas, a ser orientado pela Secretaria de Educação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.696

Projeto de Lei nº 075/2025 de autoria da Vereadora Gisele Lopes Klingler

Denomina "Mônica Köhler de Brito" a área de lazer localizada na Rua César Lates, no Bairro Limoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Mônica Köhler de Brito" a área de lazer localizada na Rua César Lates, no Bairro Limoeiro, neste Município.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo 1º desta Lei deverá ser oficializada por meio de placa indicativa a ser instalada no local pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.697

Projeto de Lei nº 183/2025 de autoria do Vereador Luciano de Souza Portes

Denomina-se Jandira Dutra de Barros a Praça na Estrada Nossa Senhora da União nº1201, Bairro Retiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se Praça Jandira Dutra de Barros a praça na Estrada Nossa Senhora da União nº1201, Bairro Retiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.636

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta

EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br

PROCON NOVOS TELEFONES

3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio